

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 10.577/2023 e do Decreto Municipal 10.813/2024)

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. Setor(es) requisitante(s)

Secretaria Municipal de Saúde

#### 2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender às demandas constantes e emergenciais de diversos programas de saúde pública. A aquisição visa garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos itens necessários para o atendimento de diversas ações, serviços e protocolos voltados à saúde da população, contemplando áreas como saúde da mulher, saúde mental, urgência/emergência, atendimento de pacientes com doenças crônicas e graves, e outros programas específicos da Secretaria de Saúde.

Esses medicamentos e suplementos são essenciais para a implementação de ações de saúde preventiva e curativa, incluindo tratamentos relacionados ao Programa de Atenção à Saúde da Mulher (SAÚDE DA MULHER), programas de saúde mental, EMAD e PACE, bem como as urgências e emergências que demandam pronta resposta para a estabilização e tratamento de pacientes em risco. Além disso, a contratação atenderá às necessidades de protocolos terapêuticos específicos e de medicação de dispensação geral, fundamentais para garantir a continuidade dos tratamentos e a qualidade de vida da população atendida pela rede municipal de saúde.

A medida também visa a garantir a adequada disponibilidade de medicamentos em tempo hábil, de forma a evitar desabastecimentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

#### 3. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (objetivo/iniciativa)

A aquisição de **medicamentos, suplementos alimentares e fitoterápicos** para atender as diversas ações da Secretaria Municipal de Saúde está prevista nos seguintes instrumentos de planejamento:

- Plano Plurianual (PPA): Alinha-se à promoção da saúde e ao acesso a tratamentos médicos nas áreas de saúde da mulher, saúde mental e urgência/emergência, como parte das metas de melhoria na qualidade de vida da população.

- Lei Orçamentária Anual (LOA): A LOA 2026 prevê recursos específicos para a aquisição de medicamentos e insumos de saúde, especialmente para os programas prioritários da Secretaria Municipal de Saúde.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): A LDO 2026 reforça a importância da disponibilidade contínua de medicamentos como parte das estratégias de saúde pública do município.
- Tal contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026, conforme DFD N° 759

#### **Fundamentação Legal**

- **Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:** A contratação está prevista no plano de contratações anual da Secretaria Municipal de Saúde, alinhada ao PPA, LOA e LDO.
- **Inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 10.577/2023:** A aquisição de medicamentos está no planejamento anual, atendendo às necessidades emergenciais e programáticas da saúde.
- **Inciso IX do art. 4º do Decreto Municipal nº 10.812/2024:** A contratação alinha-se ao planejamento estratégico da saúde, garantindo o atendimento eficiente à população.

#### **4. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas**

##### **Fornecedores Não Qualificados**

- **Problema:** Contratação de fornecedores sem capacidade técnica adequada.
- **Solução:** Exigir mais comprovações de qualificação e experiência.

##### **Atrasos nas Entregas**

- **Problema:** Fornecedores não cumprem os prazos de entrega.
- **Solução:** Incluir penalidades no contrato e avaliar a logística do fornecedor.

##### **Requisitos Essenciais:**

- **Qualidade e Conformidade:** O produto deverá ser registrado na ANVISA e apresentar certificação de qualidade, conforme normas e regulamentos estabelecidos para garantir sua segurança e eficácia.

- **Prazo de Validade:** O produto deve possuir um prazo de validade adequado (validade mínima de 70% de sua vida útil), suficiente para o período de utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Quantidade e apresentação:** a quantidade e forma de apresentação (pílulas, xaropes, cremes, etc.) devem ser compatíveis com a descrição do produto, conforme relatório de especificação do produto.
- **Entrega:** O fornecedor deve garantir a entrega no prazo acordado e em condições adequadas para a utilização do produto.

## **5. Levantamento de mercado**

### **Pregão Eletrônico (mais utilizado)**

- Ideal para bens comuns como medicamentos e outros.
- Permite ampla concorrência e maior transparência.

### **Registro de Preços**

- Não obriga compra imediata, mas garante valores e condições por até 12 meses.
- Muito usado por prefeituras e fundos municipais de assistência social.

### **adesão ata de registro de preços;**

- Permite agilidade no processo porém há riscos de adquirir produtos baixa qualidade que não atende à realidade;

## **6. Estimativa das quantidades**

Os quantitativos estimados para o presente Registro de Preços foram definidos com base no consumo histórico dos medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os relatórios de dispensação da Central de Abastecimento Farmacêutico, as demandas dos programas de saúde pública, como Saúde da Mulher, Saúde Mental, EMAD, PACE, PNAISP, Urgência e Emergência, bem como demandas judiciais e medicamentos de dispensação geral.

Para a definição dos quantitativos, foi considerado o consumo médio histórico dos itens, projetado para o período de 12 (doze) meses, acrescido de margem de segurança com o objetivo de evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos atendimentos da rede municipal de saúde.

Ressalta-se que, por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos estimados representam uma previsão de consumo para o período de vigência da ata, não obrigando a Administração à contratação da totalidade dos itens, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilidade orçamentária.

A relação dos itens e os quantitativos estimados encontram-se detalhados na Solicitação de Compras nº 1127/2026, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	CP	10.000	3,93	39.300,00
2	Ácido tranexâmico injetável	AMP	500	8,25	4.125,00
3	Alcachofra 300 mg cápsula	CAP	10.000	0,66	6.600,00
4	Benzilpenicilina procaína + potássica	AP	1.000	5,70	5.700,00
5	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	CP	120.000	1,1795	141.540,00
6	Ceftriaxona 1 g injetável	AMP	2.000	26,99	53.980,00
7	Clindamicina 300 mg	CAP	1.600	1,9743	3.158,88
8	Biperideno 5 mg/ml ampola	AMP	300	2,52	756,00
9	Clorpromazina ampola	AMP	600	1,87	1.122,00
10	Ondansetrona ampola	AMP	200	1,15	230,00
11	Clozapina 100 mg	CP	6.000	6,06	36.360,00
12	Naltrexona 50 mg	CP	8.000	4,816	38.528,00
13	Olanzapina 5 mg	CP	30.000	1,7566	52.698,00
14	Periciazina gotas	FR	1.000	27,51	27.510,00
15	Petidina ampola	AMP	200	4,16	832,00
16	Amoxicilina + clavulanato	CP	100.000	3,853	385.300,00
17	Atropina colírio	FR	200	12,63	2.526,00
18	Atropina solução oftálmica	FR	200	9,60	1.920,00
19	Azitromicina 500 mg	CP	50.000	0,84	42.000,00
20	Azitromicina injetável	FR	100	12,60	1.260,00
21	Cefalexina 500 mg	CP	100.000	0,65	65.000,00
22	Ceftriaxona 500 mg	AMP	600	7,81	4.686,00
23	Cloreto de sódio 0,9% bolsa	UN	3.000	4,84	14.520,00
24	Metilfenidato 10 mg	CP	25.000	0,39	9.750,00
25	Domperidona suspensão	FR	5.000	11,33	56.650,00
26	Fenobarbital 100 mg	CP	200.000	0,15	30.000,00
27	Fosfato de sódio enema	FR	200	7,18	1.436,00

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
28	Gentamicina ampola	AMP	200	1,10	220,00
29	Gentamicina colírio	FR	600	54,99	32.994,00
30	Gliconato de cálcio ampola	AMP	200	1,85	370,00
31	Heparina sódica	FR	1.000	15,90	15.900,00
32	Hipromelose colírio	FR	5.000	14,63	73.150,00
33	Ibuprofeno 600 mg	CP	300.000	0,22	66.000,00
34	Lidocaína + epinefrina	FR	200	6,55	1.310,00
35	Metadona ampola	AMP	100	3,83	383,00
36	Miconazol creme	TB	10.000	3,08	30.800,00
37	Pantoprazol 40 mg	CP	8.000	0,24	1.920,00
38	Piridoxina 100 mg	CP	2.000	0,37	740,00
39	Piridoxina 50 mg	CP	2.000	0,432	864,00
40	Piridoxina 60 mg	CP	2.000	0,463	926,00
41	Polimixina B + neomicina + fluocinolona + lidocaína	FR	5.000	4,92	24.600,00
42	Propantelina gel	SACHÊ	1.000	28,00	28.000,00
43	Quetiapina 200 mg	CP	20.000	0,74	14.800,00
44	Ringer com lactato	BOLSA	100	5,74	574,00
45	Salbutamol solução	FR	2.000	21,80	43.600,00
46	Amicacina ampola	AMP	200	4,00	800,00
47	Morfina ampola	AMP	200	3,10	620,00
48	Terbutalina ampola	UN	1.000	1,40	1.400,00
49	Tetracaína + fenilefrina	FR	200	14,41	2.882,00
50	Tramadol ampola	UN	300	1,24	372,00
51	Zuclopentixol decanoato	AMP	200	83,88	16.776,00
52	Clonidina 0,150 mg	CP	3.000	0,35	1.050,00
53	Carvão vegetal ativado	CP	500	1,34	670,00

**Justificativa para parcelamento**

No presente caso, o objeto da contratação é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Para tanto, sugere-se o parcelamento do objeto em ITENS.

### **Estimativa do preço da contratação**

Para garantir a transparência e a competitividade do processo, o setor de compras utilizará, como referências de preços, sites do governo, como o Banco de Preços em Saúde – PNCP e o Painel de Preços, que oferecem dados atualizados sobre as propostas praticadas por fornecedores que já atendem a outros órgãos públicos.

## **7. Critérios de seleção do fornecedor**

### **Qualificação e Experiência:**

O fornecedor deve comprovar experiência na venda de medicamentos, suplementos alimentares e fitoterápicos, com registros na Anvisa e através de atestados de capacidade técnica.

### **Conformidade Regulatória:**

Os produtos devem estar registrados e aprovados pelos órgãos competentes, como a Anvisa, e validade de no mínimo 70% de vida útil do medicamento no ato da entrega.

#### **7.1. Definir os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras**

Não é necessária amostra do medicamento. Apresentar na proposta o código da anvisa com 13 dígitos de cada item ou /isento.

#### **7.2. Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares / execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

#### **7.3. Listar condições específicas de habilitação técnica, como necessidade de visita técnica e ou outras;**

Não há necessidade de visita técnica para esta contratação.

## **8. Forma de seleção do fornecedor**

O fornecedor será selecionado através de Licitação para registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item.

## **9. Definição modelo de execução do objeto**

### **9.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).**

- O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra, conforme necessidade da secretaria.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237.

### **9.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica)**

Os produtos devem possuir validade mínima de 70% de sua vida útil na data de entrega. A conformidade com o prazo de validade é um critério essencial para garantir que os produtos atendam às necessidades da administração pública sem comprometer a segurança e a saúde dos usuários. No caso, é imprescindível que o prazo de validade esteja claramente especificado e que seja compatível com o tempo necessário para o uso adequado, considerando a quantidade adquirida e a demanda do público atendido. O prazo de validade deve ser observado de forma rigorosa para assegurar que os produtos entregues estejam em condições ideais de uso e consumo. Caso o prazo de validade ofertado pelo licitante seja inferior ao exigido no edital, o fornecedor deve ser responsabilizado por essa inconformidade, e a proposta poderá ser desclassificada. Caso o prazo oferecido pelo fornecedor seja superior ao estipulado, isso deve ser registrado e validado, desde que não haja prejuízo para o interesse público e que o fornecedor esteja cumprindo com as condições estabelecidas

### **9.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento)**

Fornecimento de orientações claras de preparo e administração em português, caso necessário para o uso correto do medicamento, incluindo instruções sobre armazenamento

## **10. Descrição da solução como um todo**

A solução escolhida para a aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e fitoterápicos é a contratação por meio de registro de preços, utilizando o procedimento de pregão eletrônico, com menor preço por item, permitindo a competição entre fornecedores de maneira transparente e eficiente, promovendo uma aquisição mais econômica e vantajosa para a Administração Pública.

A contratação via registro de preços garante flexibilidade na realização de vários pedidos conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, assegura que todos os medicamentos e produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela ANVISA e que sejam entregues de acordo com as exigências contratuais.

Essa solução é vantajosa tanto do ponto de vista econômico, com a obtenção de descontos substanciais por item, quanto do ponto de vista administrativo, pela agilidade e transparência do pregão eletrônico.

### 11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os resultados esperados com a contratação de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde incluem a melhoria da qualidade de vida da população atendida, a eficiência administrativa na gestão de aquisições e o cumprimento das normas legais e orçamentárias, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz.

### 12. Contratações correlatas/interdependentes

Não há registros de contratações interdependentes que afetem este processo.

### 13. Impactos ambientais

Como sugestão: Os impactos ambientais deverão ser minimizados com o uso de embalagens recicláveis e logística otimizada, reduzindo a emissão de carbono.

### 14. Gerenciamento de riscos.

O detalhamento do gerenciamento dos riscos consta como apêndice do estudo técnico, em formulário próprio.

### 15. Viabilidade da contratação

A viabilidade da contratação de medicamentos é evidente dado o caráter essencial dos produtos para a manutenção da saúde pública. A análise técnica e econômica, aliada ao controle administrativo, garante que a contratação será eficiente, segura e dentro do orçamento. A viabilidade está também assegurada pela observância das normas legais que regem as aquisições públicas. Portanto, a contratação é viável, desde que realizada com planejamento adequado, controle de qualidade e em conformidade com as normas legais e orçamentárias.

#### APÊNDICE I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

<b>OBJETO:</b>			
<b>1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DO OBJETO</b>			
<b>RISCO 01:</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
<b>I</b>	<b>Dano</b>		
<b>D</b>	Desabastecimento de medicamentos em programas de saúde pública.		
<b>1</b>			
<b>I</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável Fiscal técnico</b>
<b>D</b>	Realizar planejamento detalhado da demanda e logística de fornecimento.		
<b>1</b>			
<b>2</b>			
<b>I</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>

<b>D</b>	Contratação emergencial de fornecedores alternativos.	<b>Fiscal administrativo</b>
<b>1</b>		
<b>2</b>		
<b>RISCO 02:</b>		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( )Baixa (x)Média ( )Alta	
<b>IMPACTO:</b>	( )Baixo (x)Médio ( )Alto	
<b>I</b>	<b>Dano</b>	
<b>D</b>	Atraso na entrega por parte dos fornecedores contratados.	
<b>1</b>		
<b>I</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>D</b>		
<b>1</b>	estabelecer cláusulas contratuais com prazos rígidos e multas.	<b>Setor jurídico</b>
<b>2</b>		
<b>I</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>D</b>		
<b>1</b>	Priorizar fornecedores com histórico de pontualidade em contratos prévios.	Secretaria de saúde
<b>2</b>		
<b>RISCO 03:</b>		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( )Baixa ( )Média (x)Alta	
<b>IMPACTO:</b>	( )Baixo (x)Médio ( )Alto	
<b>I</b>	<b>Dano</b>	
<b>D</b>	Aquisição de medicamentos que não atendam aos padrões de qualidade.	
<b>1</b>		
<b>I</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>D</b>		
<b>1</b>	Exigir certificação de qualidade e documentação técnica dos fornecedores.	Setor de compras (Saúde)
<b>2</b>		
<b>I</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>D</b>		
<b>1</b>	Rejeitar lotes com problemas e acionar mecanismos legais.	Fiscal técnico e almoxarifado
<b>2</b>		
<b>RISCO 04:</b>		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( )Baixa (x)Média ( )Alta	
<b>IMPACTO:</b>	( )Baixo (x)Médio ( )Alto	
<b>I</b>	<b>Dano</b>	
<b>D</b>	Divergências entre as especificações técnicas e os itens entregues.	
<b>1</b>		
<b>I</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>D</b>		
<b>1</b>	Detalhar minuciosamente as especificações no edital de contratação.	Fiscal técnico
<b>2</b>		
<b>I</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>D</b>		
<b>1</b>	Substituir itens ou solicitar reentrega conforme contrato.	Fiscal administrativo
<b>2</b>		
<b>RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>		
Itajubá, 03/03/2026.		



Documento assinado digitalmente  
**KARINA DA COSTA SASSI BORTOLOTI**  
Data: 30/03/2026 16:30:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura  
Karina da Costa Sassi Bortoloti  
Farmacêutica